



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.500 /

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2.008.339030-049 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.011.339039-056 - Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 800,00
02.05.01.04.122.0401.2.010.339039-125 - Outros Serv. Terceiros PJ	<u>R\$ 30.000,00</u>
Total	<u>R\$ 35.800,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0401.2.008.449052-053 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
02.02.01.04.122.0401.2.011.339036-055 - Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 800,00
02.05.04.04.131.0401.2.037.339039-170 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 30.000,00</u>
Total	<u>R\$ 35.800,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1987, de 19/08/03